



**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020**

“TERMO DE 2º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, GRUPO VIDA BRASIL OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO “SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICILIO PARA IDOSOS – VINCULAR”.

Pelo presente Termo de ADITAMENTO, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARUERI**, representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA**, e pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI, **VANESSA FERNANDES KONISHI**, de outro a Organização da Sociedade Civil, **GRUPO VIDA BRASIL**, representada pela Presidente **THAIS YURI DE ALMEIDA**, resolvem ADITAR como de fato aditado têm, o **TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020**, referente ao recurso financeiro proveniente do Fundo Municipal do Idoso - FMI, mediante as Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I**

Fica alterado a meta de atendimento de 20 para 26 idosos, conforme, Parecer do Setor Técnico e do Ofício nº 01/21 CMI e Ata de Reunião Plenária do Conselho Municipal do Idoso - CMI, que passam a fazer parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA II**

Fica aditado o valor de **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais), para o valor de **R\$ 458.529,18** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), devido reprogramação de saldo dos recursos financeiros provenientes de destinação do imposto de renda (doação casada), alocados no **Fundo Municipal do Idoso – FMI**.

**CLÁUSULA III**

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta de dotação específica para o **ano de 2021**.



CLÁUSULA IV

Permanecem em vigor a Cláusula I do 1º Aditamento ao Termo de Fomento nº 02/19, bem como as demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2020, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias iguais teor na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Barueri, 28 de maio de 2021.

**ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**VANESSA FERNANDES KONISHI**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

**THAÍS YURI TANAKA DE ALMEIDA**  
PRESIDENTE DO GRUPO VIDA BRASIL

Testemunhas:

1º Nome legível:

2º Nome legível: